

Processos n^{os} 17.684-2/2010 (17.682-6/2010, 17.681-8/2010 e 8.972-9/2009 -
apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 16-4-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N^o 973/2013-TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE AGRUPAMENTO DE MULTAS APLICADAS AO MESMO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n^o **17.684-2/2010**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 21, XVI, e 293, §§ 1^o e 2^o, da Resolução n^o 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com o Parecer n^o 1.576/2013 do Ministério Público de Contas, em **HOMOLOGAR** o agrupamento de multas, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3^o, da Constituição do Estado de Mato Grosso, aplicadas ao Sr. Harrisson Benedito Ribeiro, ex-prefeito do município de Santo Antonio do Leverger, referentes aos processos n^{os} 17.684-2/2010, 17.682-6/2010, 17.681-8/2010 e 8.972-9/2009, aplicadas por ocasião do julgamento das Representações de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações ao Sistema Aplic (meses de janeiro/2009, março/2010 e maio e junho/2010); cujas multas totalizam o valor correspondente a **40 UPFs/MT**; **determinando** ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no sistema Control-P e a inserção do saldo total de 40 UPFs/MT ao processo mais recente.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Processos n^{os} 17.684-2/2010 (17.682-6/2010, 17.681-8/2010, 8.972-9/2009 - apensos)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Assunto Homologação de agrupamento de multas
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de julgamento 16-4-2013 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO N^o 973/2013-TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Relator Nato
Presidente

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral de Contas Substituto